



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.564, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Bernardino de Campos, e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Bernardino de Campos, relativo aos dias, abaixo mencionados:

I – 24 de fevereiro de 2020 - segunda-feira – Carnaval

II – 25 de fevereiro de 2020 - terça-feira – Carnaval

Artigo 2º - O expediente das repartições públicas municipais, no dia **26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira)**, **terá início às 13:00 (treze) horas.**

Artigo 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

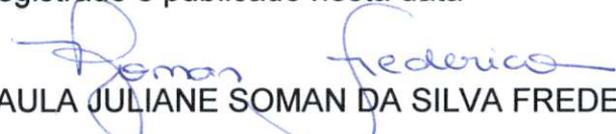
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de fevereiro de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa